



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.0031.00/2017 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC E A EMPRESA RT MÁQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

CONTRATANTE:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, Senhor DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade nº 042.759.59-7, expedida pelo IFP/RJ, CPF 403.559.857-72, designado pela Portaria MCT nº 462 de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1729/2017 de 31 de março de 2017, publicada no DOU nº 65, Seção 1, página 4, do dia 04 de abril de 2017, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

RT MÁQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.444.608/0001-78, sediada na SDS BLOCO 'O' N 39 SALA 302 - Ed. Venancio VI - Asa Sul- CEP 70.393-900, em Brasília/DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ROGÉRIO PAZ CAMPELO**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.594.531, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 287.213.143-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 01250.035468/2017-92 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 19/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por um período de 12 (doze) meses a partir de 01/12/2018, com término em 01/12/2019, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes da execução do presente Termo serão realizadas da seguinte forma: R\$ 2.620,00 (Dois mil seiscentos e vinte reais) para o exercício de 2018, que correrão à conta do Órgão/Unidade 240101, Programa de Trabalho: 19122210620000001; Categoria Econômica 339039, e R\$ 28.820,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e vinte reais) para o exercício de 2019, cuja Dotação será indicada tão logo seja disponibilizada, totalizando para doze meses: R\$ 31.440,00 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).

2.2 – Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho 2018NE800364 de 26/06/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 A CONTRATADA deverá renovar e reforçar a garantia contratual no valor de R\$ 1.572,00 (um mil quinhentos e setenta e dois reais), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1 Fica assegurado à CONTRATADA o direito de reajuste dos preços ora contratados, uma vez que o pleito foi impetrado de forma tempestiva.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

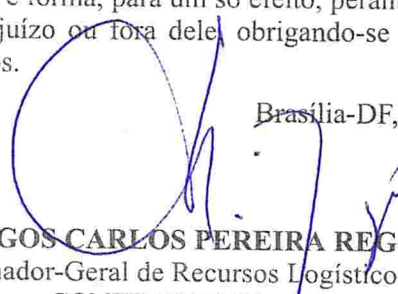
5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

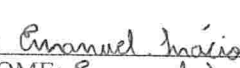
Brasília-DF, 26 de Setembro de 2018.


DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos
CONTRATANTE


ROGÉRIO PAZ CAMPELO
RT MÁQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: Fabiola Dantas de Oliveira T.
CPF: 96220767187

2) 
NOME: Emanuel Inácio B.P. Candiao
CPF: 043.806.851.36